

LEI Nº 2.534, DE 20 DE ABRIL DE 2004

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção social para a Associação dos Estudantes Universitários Santarritense AEUS.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) à **Associação dos Estudantes Universitários Santarritenses – AEUS**, para atender despesas com o pagamento dos ônibus para o transporte de estudantes universitários, durante os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro do exercício de 2.004.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES (AEUS), obriga-se a apresentar mensalmente para o recebimento das parcelas, o Boletim de Frequência dos Estudantes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A subvenção social referida nesta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal n. 2.495, de 03 de junho de 2.003, no PPA, instituído pela Lei 2.420, de 06 de novembro de 2001 (período de 2002 à 2005) bem como no Orçamento Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.513, de 02 de dezembro de 2.003.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de abril de 2004.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de 2004.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO